Ata da 53ª (quinquagésima terceira) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dois minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Na sequência foi feita a chamada da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho. Ato contínuo, a ata lida foi aprovada por todos os Vereadores presentes. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas e constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 011, 012 e 013/2022 e Of. Gab. nos 012, 013, 029, 067, 068, 071 e 093/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 006/2022, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 04/2022, encaminhado pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais/Tribunal de Justiça/1º Cartório de Feitos Especiais/Desembargador Antônio Carlos Cruvinel; Ofício circular nº 105/2022, encaminhado Ministério Público do Estado de Minas Gerais/3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/Guilherme de Sales Gonçalves – Promotor de Justiça; e relatório mensal encaminhado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ/Câmara Municipal de Formiga. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 266/2022** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Conforme a Mensagem nº 011/2022, o valor em questão será utilizado no processo licitatório a ser instaurado para fins de contratação de empresa especializada na execução de obra de drenagem de chorume e instalação de geomembrana de PEAD 2 mm de espessura, com aquisição de 9.250 m² (nove mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) de material para proceder à impermeabilização da 4ª (quarta) célula de disposição de resíduos sólidos do Aterro Sanitário Municipal, proporcionando o adequado direcionamento do chorume para tratamento, de maneira a se evitar possíveis contaminações do lençol freático do local de funcionamento do aterro; **Projeto de Lei nº 267/2022** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 101.266,14 (cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Conforme a Mensagem nº 012/2022, trata-se de recurso referente ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social concernente ao exercício de 2019, conforme Ofício Circular SEDESE/AGFEAS nº 4/2022 (cópia anexa), a ser utilizado no atendimento de famílias em vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei nº 5.177/2017; **Projeto de Lei nº 268/2022** – Altera dispositivos da Lei nº 4.740/2012. De acordo com a Mensagem nº 013/2022, com a edição da Lei nº 5.646/2021, que alterava o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, proporcionou-se aos servidores a possibilidade de, além de contratar novos créditos numa nova margem, renegociar os débitos existentes; todavia, tendo em vista sua vigência até 31/12/2021, o aumento temporário acabou por ocasionar aos servidores o *status* de “margem negativa”, razão pela qual é encaminhada tal propositura, a fim de regular a referida situação, que, ainda conforme a mesma Mensagem, se traduz num anseio dos servidores, conforme se infere pela leitura do documento enviado pelo SINTRAMFOR (cópia anexa ao projeto); e **Projeto de Lei nº 269/2022** – Dispõe sobre a criação do Programa “Comunidades Fortalecidas”, que visa o monitoramento das estradas rurais do Município de Formiga/MG e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Flávio Martins e Flávio Couto.* Neste momento, anterior à votação dos projetos em pauta, a Vereadora Joice Alvarenga suscitou *“*questão de ordem”, ocasião na qual solicitou, tendo em vista a importância dos projetos a serem analisados no dia, que a leitura da integra dos mesmos não fosse suprimida. Ato contínuo, o Presidente Marcelo Fernandes propôs aos demais pares a supressão da leitura das proposituras constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por 8 (oito) votos favoráveis, emitidos pelos Vereadores Cid Corrêa, Flávio Martins, Flávio Couto, Cabo Cunha, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes e Osânia Silva, e 1 (um) voto contrário da Vereadora Joice Alvarenga. Ato contínuo, o Presidente Marcelo Fernandes solicitou que fosse feita a leitura das ementas dos projetos que seriam votados. Por conseguinte, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 263/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências – ***EM REGIME DE URGÊNCIA****.* Durante a segunda discussão, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou que sua fala sobre o projeto em questão fosse constada em Ata, o que se segue: a Vereadora iniciou sua fala dizendo que no último final de semana foi surpreendida por mensagens de servidores municipais preocupados se teriam direito à revisão geral anual dos salários, conforme está estabelecido aos servidores públicos na Constituição Federal. Segundo a Vereadora, a dúvida era porque, na última sexta-feira, ela havia apresentado um pedido solicitando parecer jurídico nos Projetos de Lei nº 259 e 263/2022, que tratam do reajuste anual, tanto no âmbito do Poder Executivo, como no âmbito do Poder Legislativo. A Vereadora continuou dizendo que apresentou o pedido de parecer jurídico porque este ano, diferente do ano anterior, teve-se uma nova decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que ao reconhecer a repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 1.344.400 (Tema 1.192), decidiu pela inconstitucionalidade de lei municipal que prevê a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos na mesma legislatura. Portanto, lei municipal que trata de revisão anual para prefeito, vice-prefeito e vereadores seria inconstitucional, por contrariar o princípio da anterioridade legislativa. A Vereadora prosseguiu dizendo que o placar da votação no STF foi de maioria pela inconstitucionalidade da revisão geral anual para agentes políticos, reafirmando a jurisprudência a respeito dessa impossibilidade. Explicou que, por ter tido divergências na votação, esse tema será, em breve, tratado pelo STF no plenário físico, já que a última votação foi no plenário virtual. Disse acreditar que o Projeto de Lei nº 263/2022 é inconstitucional, pois o mesmo é de origem do Poder Executivo, fixando a revisão geral anual, não somente para os servidores públicos, que tem o direito de receber garantido na Constituição Federal, mas fixando também o reajuste anual para os agentes políticos, entre eles Prefeito e Vice-prefeita. Disse que no caso do Prefeito o reajuste anual seria de, aproximadamente, um salário mínimo, visto que estariam aprovando o aumento da tabela fixada no último ano da legislatura. Segundo a Vereadora, fixar no projeto a revisão para agentes públicos, englobando tudo, inclusive agentes políticos, foi uma estratégia adotada pelo Poder Executivo. Por fim, disse que se o projeto fosse rejeitado os servidores municipais da Prefeitura, mais de dois mil servidores, ficariam sem o aumento, então, por esse motivo, a Vereadora teria retirado o pedido de parecer jurídico e que votaria favorável ao projeto em questão. Findada a fala da Vereadora Joice Alavarenga, o **Projeto de Lei nº 263/2022** foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 264/2022** – Dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013 – ***EM REGIME DE URGÊNCIA*** – sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 259/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências. Durante a primeira discussão, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou que sua fala sobre o projeto em tela fosse constada em Ata, o que se faz a seguir: a Vereadora iniciou sua fala dizendo que o projeto em questão tem o mesmo teor do Projeto de Lei nº 263/2022, mudando apenas a origem, sendo o Projeto de Lei nº 259/2022, deorigem do Poder Legislativo e reajusta os vencimentos no âmbito do Poder Legislativo para todos os agentes públicos, incluindo os vereadores e vereadoras. Disse que uma tentativa que fez para sanar o vício de inconstitucionalidade, também neste projeto, foi a apresentação de emenda aditiva, semelhante a emenda proposta ao Projeto de Lei nº 263/2022, propondo retirar da revisão geral anual dos vencimentos, salários e subsídios, os agentes políticos, e, no caso da Câmara Municipal, os vereadores e vereadoras, apresentado como justificativa a já mencionada recente decisão do STF. Disse, ainda, que aprovado esse reajuste, iria protocolar com o Presidente Marcelo Fernandes, requerimento para que o reajuste ao subsídio mensal percebido por ela, seja suspenso, até a análise do STF. Segundo a Vereadora Joice Alvarenga, as votações desses reajustes estariam ferindo o princípio da legalidade, confrontando uma decisão que já está estabelecida pelo STF, ferindo o princípio da anterioridade da legislatura e, e além disso, ferindo o princípio da moralidade devido ao momento de crise passado com a pandemia. Sendo assim, a Vereadora disse acreditar ser de bom tom aguardar, em definitivo, o parecer do STF sobre essa questão, mas, não sendo essa a vontade da maioria dos vereadores, caso ela viesse a dar seu voto contrário estaria votando contrário ao reajuste dos servidores da Câmara, o que não seria justo. Ainda, continuou a Vereadora Joice, também não seria justo votar contrário e no final do mês receber o mesmo reajuste, por isso, sendo aprovado o reajuste salarial dos vereadores, irá solicitar que, no caso dela, seja descontado esse reajuste de seu subsidio, por motivos que encontram-se no Requerimento nº 12/2022, a ser protocolado com o Presidente, até que, enfim, seja pacificada no STF a jurisprudência que diz ser inconstitucional lei que trata de revisão anual dos subsídios dos agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e vereadores. Findada a fala da Vereadora Joice Alvarenga e após a segunda discussão, o **Projeto de Lei nº 259/2022 foi** aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo a Vereadora Joice Alvarenga suscitando *“*questão de ordem”, entregou o supracitado Requerimento nº 12/2022, solicitando que o mesmo fosse lido em plenário. Dando continuidade aos trabalhos, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 260/2022** – Altera o art. 1º da Lei nº 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Neste momento, a Vereadora Joice Alvarenga suscitou *“*questão de ordem”, ocasião na qual solicitou a leitura do Requerimento nº 12/2022, entregue por ela ao Presidente e, ainda, explicou que não deu voto contrário nos Projetos de Lei nº 259 e 263/2022, para não prejudicar os servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal e disse também que as emendas apresentadas por ela, aos referidos projetos, excluindo dos reajustes os agentes políticos, foram rejeitadas por todas as comissões permanentes, não podendo, portanto, serem apreciadas em plenário. Ato contínuo, o Presidente Marcelo Fernandes colocou em votação a solicitação da Vereadora Joice Alvarenga, que restou aprovada por 8 (oito) votos favoráveis, emitidos pelos Vereadores Flávio Martins, Flávio Couto, Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes e Osânia Silva, e 1 (um) voto contrário do Vereador Cid Corrêa. Portanto, passou-se à leitura do Requerimento nº 12/2022, no qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita ao Presidente desta Casa Legislativa, como Ordenador de Despesas, que no caso de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 259/2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos Agentes Públicos no âmbito deste Poder, não seja aplicado o valor relativo ao referido reajuste ao subsídio mensal da Vereadora. Na sequência, foi levado à única discussão e votação o projeto de **Projeto de Resolução nº 003/2022** – Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Imediatamente, o Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por todos os presentes. No instante seguinte, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e apresentados de maneira verbal de autoria dos seguintes Vereadores: Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás, Joice Alvarenga, Flávio Martins, Juarez Carvalho, Cid Corrêa, Cabo Cunha, Flávio Couto e Marcelo Fernandes. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os Vereadores Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Cabo Cunha, Flávio Martins, Flávio Couto, Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e um de fevereiro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Mesquita Corrêa – Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |